



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia

Ofício nº 600/2025/IPHAN-RO-IPHAN

Ao Senhor

**Leonardo Barreto de Moraes**

Prefeito do Município de Porto Velho/RO.

**Assunto: Pedido de informações - Intervenção irregular em edificações da rua Renato Peres Medeiros, nºs 128 e 364, no entorno do Pátio da EFMM, Porto Velho/RO.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01410.000288/2025-10.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, a equipe técnica desta Superintendência relata constatações de intervenções irregulares, caracterizadas por demolições e remoção de elementos construtivos em edificações localizadas na Rua Renato Pérez Medeiros, na quadra delimitada pela Avenida Farquhar e Rua Euclides da Cunha, área compreendida no entorno do bem tombado federal Pátio Ferroviário da EFMM.

2. Diante dos fatos, solicitamos que essa Prefeitura, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) ou outro órgão de competência, que informe a esta Superintendência sobre a existência de licenças, autorizações ou comunicações de obra e/ou demolição relativas às edificações mencionadas. Se caso positivo, adotar as seguintes medidas:

- Informar o número de processo de licenciamento de obras, para consulta;
- Notificar os responsáveis pelas edificações para que procedam à regularização da situação perante o IPHAN, conforme dispõe a Portaria IPHAN nº 420/2010, caso as intervenções tenham sido objeto de autorização municipal;
- Reforçar, junto às secretarias competentes, a importância da cooperação institucional com o IPHAN, visando garantir a preservação do patrimônio cultural da cidade, prevenindo a descaracterização e o apagamento progressivo do centro histórico de Porto Velho.

3. Ressaltamos que a parceria entre o IPHAN e o Município é essencial para a preservação dos bens culturais de valor histórico e artístico, de modo a promover o desenvolvimento urbano de forma integrada à proteção do patrimônio edificado.

4. Atenciosamente,

**Bruno Fabrício Freitas de Araújo**

Superintendente Substituto

Superintendência do IPHAN em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fabrício Freitas de Araújo, Superintendente substituto do IPHAN-RO**, em 21/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6807381** e o código CRC **5646CF7A**.

Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3150 - Bairro Liberdade, Porto Velho. CEP 76803-870

Telefone: (69) 30152691 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>